PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01138/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/08/1961
Classif.: AQUISIÇÃO DE BEM
Ementa:

Autoriza ao Poder Executivo a adquirir área urbana.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a adquirir a área urbana situada entre a rua Sao João e Av. Hildebrando de Gois, no bairro das Rocas, ao lado da Policlinica dos Pescadores de Natal (Triangulo), para na mesma ser construida uma Praça e em cujo cenro edificado um monumento em homenagem aos mortos da Segunda Guerra Mundial.

Art. 2o - Nno monumento devera constar placas de bronze como homnagem do povo de Natal a Marinha, Exercito e Aeronautica.

Art. 3o - As despesas correrrao por conta da verba/ obras novas.

Art. 4o - A inauguração da Praça e Monumento Será sete de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de agosto de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 16/06/1961.